

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1718, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015. Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público Municipal a organização do Sistema Municipal de Ensino, mediante a garantia de Centros de Educação Infantil para atender a demanda educacional; CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade infantil no que concerne à Educação Básica no nível Educação Infantil, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, a consecução plena do Projeto de Educação do Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º – Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Município, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO vinculado ao Sistema Municipal de Ensino, localizado no Bairro Cidade Dr. José Euclides, em Sobral. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1777, DE 13 DE JULHO DE 2016 - Readequa os valores concernentes às tarifas de água e aqueles inerentes aos serviços do Sistema de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário, no âmbito dos serviços prestados pela autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores da tarifa de água, e para a execução dos serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário, constantes dos Anexos I e II, da Lei nº 982, de 03 de dezembro de 2009, para que o município não sofra as penalidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que veda a existência de déficits econômicos e orçamentários e que obriga o equilíbrio entre receitas e despesas; CONSIDERANDO que as tarifas dos serviços de abastecimento de água de Sobral encontram-se historicamente defasadas, pelo que a Autarquia SAAE vem acumulando perdas que se avolumaram durante anos, retardando investimentos e prejudicando as operações; CONSIDERANDO que nos últimos anos houve um relevante acréscimo de elevatórias anexadas ao sistema público de esgotamento sanitário, aumentando ainda mais o alto custo de tratamento de esgoto, bem como a crescente necessidade de investimento na infraestrutura maquinaria do setor, e aumento de custeio e manutenção do sistema, para melhor atender a população; DECRETA: Art. 1º – Ficam atualizados em 15% (quinze pontos percentuais) os valores concernentes à Tarifa de Água e realinhados os serviços do Sistema de Abastecimento D'Água e Esgotamento Sanitário, a serem observados no âmbito dos serviços prestados pela autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na forma estipulada nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º – As Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Residencial, cujo consumo mensal de água for menor ou igual a 10m³ (dez metros cúbicos), e cujas famílias estejam regularmente cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal, serão consideradas “Residencial Social”, sobre as quais deverá ser cobrada a denominada “Tarifa Social”, no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), após a atualização prevista no artigo 1º deste Decreto. Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da competência do mês de agosto com vencimento no mês de setembro, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1777/2016, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 982, DE 03/12/2009

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS

CATEGORIA DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO (m³)
Residencial Social (Max 10m³)	0 a 10m³	0,38
Residencial	0 a 10m³	1,35
	11 a 20m³	1,76
	21 a 30m³	3,27
	31 a 40m³	4,68
	41 a 50m³	5,80
	51 a 60m³	7,51
	Acima de 60m³	9,48
Comercial	0 a 10m³	2,68
	Acima de 10m³	3,15
Industrial	0 a 20m³	4,06
	Acima de 20m³	4,65
Pública	0 a 20m³	3,47
	Acima de 20m³	4,68

DECRETO Nº 1777/2016, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 982, DE 03/12/2009

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1.0	Ligações	Avenidas e ruas pavimentadas
1.1	Ligação de Água 3/4"	468,94
1.2	Ligação de Água 1"	481,65
1.3	Ligação de Água 2"	499,35
1.4	Ligação de Esgoto (DN 100) C/ Caixa de Inspeção	535,52
2.0	Serviços por m3	
2.1	Retirada de Água em Carro Pipa (m3)	9,48
2.2	Limpeza de Fossa (m3)	101,56
3.0	Cortes e Religações	
3.1	Corte Solicitado	8,46
3.2	Religação por Corte Solicitado	8,46
3.3	Religação por corte por Débito	16,92
3.3.1	No cavalete	15,23
3.3.2	No ramal	30,45
3.4	Religação por Corte por Infração (MULTA)	152,34
3.5	Religação Emergencial	33,86
4.0	Hidrometria	
4.1	Aferição de Hidrômetro	32,15
4.2	Substituição de Hidrômetro, Retirado, Danificado ou Violado	84,63
4.3	Recolocação de Lacre do Hidrômetro	15,23
4.4	Deslocamento de Cavalete	42,30
4.5	Deslocamento de Cavalete com Caixa de Proteção	118,50
4.6	Instalação de Caixa de Hidrômetro	84,63
4.7	Deslocamento do Ramal de Água	238,68
5.0	Expediente	
5.1	Transferência de Titularidade	4,22
5.2	Segunda Via de Conta de Água	2,08
5.3	Aviso de Débito	8,46
5.4	Emissão de Certidão	3,38
5.5	Taxa de Envio de Fatura	5,06
5.6	Taxa de Endereço de Entrega	3,38
6.0	Análises Laboratoriais	
6.1	Análise Completa de Água	186,19
6.2	Análise Físico-química	84,63
6.3	Análise Bacteriológica	101,56

DECRETO Nº 1774 DE 04 DE JULHO DE 2016 - Modifica o Decreto nº 1712 de 25 de novembro de 2015, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
 José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão
 Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
 Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
 Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
 Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
 Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
 Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
 Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 1465 de 05 de maio de 2015, que cria o Conselho Municipal de Educação, c/c a Lei nº 1534 de 23 de dezembro de 2015, que altera os artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº 1465/2015, DECRETA: Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 1712 de 25 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O Conselho Municipal de Educação será constituído dos seguintes membros a saber: (...) XIV – Pais de Aluno: a) Titular – Francisca Daniele de Lima Cardoso b) Suplente – Jeane Maria Marcelino Albuquerque (...)” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

Decreto Orçamentário Nº 1780, de 19 de Julho de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e c/c a Lei Municipal Nº 1581 de 14/07/2016.

Considerando, o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1523/2015, em conformidade com art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Abre Crédito Especial, no Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 107.285,01 (Cento e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
1398-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	25.200,00
1399-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	3.000,00
1400-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1401-1301-15.451.0109.1.016 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1402-1301-17.511.0132.1.018 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1404-1301-17.512.0132.1.143 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1403-1301-18.544.0109.1.163 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1405-1301-18.452.0108.2.024 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1406-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1408-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	13.932,00
1407-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	7.053,01
1409-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	51.100,00
Total R\$	107.285,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0009-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	25.200,00
0149-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	3.000,00
0875-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0877-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0885-1301-15.452.0108.2.024 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0889-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0893-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0895-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0896-1301-18.544.0109.1.163 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0937-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	13.932,00
0938-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	7.053,01
1207-1901-15.453.0123.2.000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	51.100,00
Total R\$	107.285,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 19 de Julho de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
 SECRETARIO INTERINO DA GESTÃO

Decreto Orçamentário Nº 1768, de 1 de Junho de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e c/c a Lei Municipal Nº 1523 de 26/11/2015.

Considerando, o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1523/2015, em conformidade com art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.310.660,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Dez Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0363-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0031-0201-04.122.0115.2.045 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	50.000,00
0238-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	100.000,00
0023-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	14.510,00
0356-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500.000,00
0343-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	40.000,00
0246-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	195.000,00
1253-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.30.00 Material de Consumo	536.850,00
0558-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	90.000,00
0532-0901-04.122.0412.2.067 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	85.000,00
1091-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	34.000,00
0947-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	6.300,00
1028-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	278.000,00
0633-0901-04.122.0102.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
0315-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	600.000,00
0257-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	1.000.000,00
0367-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0421-0801-04.122.0418.2.105 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0553-0901-11.334.0033.2.155 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0946-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	339.000,00
0013-0101-01.031.0002.2.071 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
Total R\$	4.310.660,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0008-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0036-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0044-0201-04.131.0116.2.087 3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.510,00
0236-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.150.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1768, de 1 de Junho de 2016

0250-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0265-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
0267-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	293.000,00
0350-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	40.000,00
0356-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0383-0701-10.302.0102.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	600.000,00
0481-0801-13.392.0104.1.113 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0566-0901-11.334.0138.1.066 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	25.000,00
0567-0901-11.334.0138.1.066 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0589-0901-19.188.0018.1.072 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
0592-0901-19.188.0018.1.072 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	25.000,00
0593-0901-19.188.0018.1.072 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
0597-0901-19.578.0136.1.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	35.000,00
0603-0901-19.578.0136.2.065 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	85.000,00
0635-0901-22.661.0137.1.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0637-0901-22.661.0137.1.062 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0961-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	339.000,00
0965-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.000,00
0971-1801-08.243.0416.2.128 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.300,00
1019-1831-08.243.0416.2.128 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	275.000,00
1234-1902-04.122.0038.2.047 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	236.850,00
1257-1902-17.512.0036.2.004 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	300.000,00
Total R\$	4.310.660,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Junho de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
 SECRETARIO INTERINO DA GESTÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.663/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data a Sra. LUCIVANIA DE MOURA SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM 01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Interino da Gestão Sr. José Djalma Gomes. CONTRATADO: Luiz Gonzaga de Sousa, CPF: 359.668.829-91. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2015, o qual versa sobre a locação do imóvel situado na Rua dos Patos, nº 10, no Distrito dos Patos, Sobral/CE, destinando-se sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios naquela localidade. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 106/2015. PROCESSO: Nº 03958/16. PARACER JURÍDICO: nº 657/2016. VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 16/07/2016 a 16/07/2017. DATA: 16/07/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 - PROCESSO Nº 0304016 - ÓRGÃO GESTOR. Secretaria da Gestão. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de UST - Unidade de Serviços Técnicos para prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística da Prefeitura de Sobral incluindo: Mapeamento, redesenho e implantação de processos, Customização e implantação de sistema de gestão de documentos, protocolo ou processos, gestão de processos com atendimento virtual ou presencial, trasladação de Suporte Físico de Documentos (digitalização), Organização e triagem de arquivos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 100 / 2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0304016. VIGÊNCIA: AARP terá validade de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 100/2016; Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012 e na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS E PREÇOS REGISTRADOS: SECRETARIA DA GESTÃO, 26/07/2016. José Djalma Gomes – Secretário Interino.

LOTE 01

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LICITANTE CLASSIFICADO	QDE	PREÇO UNIT REGISTRADO DO FORNEC.	VALOR GLOBAL REGISTRADO
01	59168	UST - Unidade de Serviços Técnicos para prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística da Prefeitura de Sobral incluindo: Mapeamento, redesenho e implantação de processos, Customização e implantação de sistema de gestão de documentos, protocolo ou processos, gestão de processos com atendimento virtual ou presencial, trasladação de Suporte Físico de Documentos (digitalização), Organização e triagem de arquivos	NC COMERCIO LTDA	7.058	120,00	846.960,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 14.350/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA

MARTA DE ALBUQUERQUE, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 7295, na data de 08/03/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1735012197) iniciado em 21/01/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 14.582/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). BERLMANINA PORTELA MOREIRA, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino III - Matrícula 1477, na data de 14/06/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1740196608) iniciado em 19/04/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.583/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). VALDERI ALVES FERREIRA, do cargo Efetivo de Servente - Matrícula 1357, na data de 03/06/2016, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1740199380) iniciado em 05/02/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.599/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA BERNADETE DE PINHO, do cargo Efetivo de PEB Classe B Ref. 5 - Matrícula 2856, na data de 01/06/2016, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1740197892) iniciado em 23/02/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.623/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização formulada pelo Sr. AUDINO LOPES DOS SANTOS - Matrícula Nº 2585, PEB Classe B Ref. 5, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.624/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização formulada pela Sra. FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUSA - Matrícula Nº 9262, Merendeira, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA

COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.625/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização formulada pela Sra. HELENILDA MARIA MOTA - Matrícula Nº 9406, PEB Classe C Ref. 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.632/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data a Sra. ANTONIA REGINA PAZ GREGÓRIO - Matrícula Nº 15848, do cargo de Provimento Efetivo de PEB - Classe B Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.646/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data o Sr. LUIZ CARLOS MELO GOMES - Matrícula Nº 16472, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB. Classe C Ref. 1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor V DES- 03, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº.266/2016-SEGES - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº.0411816. . RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) LUIZ CARLOS MELO GOMES, Matrícula 16472 – PEB Classe C Ref. 1, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 18 de julho de 2016 à 17 de julho de 2018. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de julho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0122013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Saúde da Família do distrito de Caioca, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2013 - SESA/CPL. DATA: 12 de agosto de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0212013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro

de Saúde da Família do distrito de Caracará, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/2013 - SESA/CPL. DATA: 18 de agosto de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Padre Palhano, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2013 - SESA/CPL. DATA: 18 de agosto de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL 08/2016 - RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO EDITAL 06/2016 PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2016. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, através de sua Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de realizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, torna pública para todos os interessados, o presente edital de retificação, RESOLVENDO: I.Retificar a numeração do Edital de nº 06/2016, publicado na IOM em 19 de julho de 2016, referente ao Ajustamento do Cronograma, passando-se a ler “EDITAL 07/2016” onde se lia “Edital 06/2016”. II.Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital retificado, que não foram incompatíveis com a presente correção. Registre-se. Publique-se. Sobral, CE, 19 de julho de 2016 Mônica Souza Lima – Secretária da Saúde.

EDITAL Nº 09/2016 - EDITAL DE RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA PARA A FASE 2 – CURSO DE INTRODUÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. O Município de Sobral/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde FAZ SABER que foram DEFERIDAS as solicitações de Matrículas para a Fase 2 – Curso de Introdução de Formação Inicial e Continuada para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme Anexo I. De outro lado, Faz Saber, também, que foram INDEFERIDAS as solicitações de Matrículas para a Fase 2 – Curso de Introdução de Formação Inicial e Continuada para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme Anexo II. As razões dos indeferimentos estarão disponíveis nos dias 27/07/2016 a 29/07/2016, junto a ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, Av. John Sanford, 1320. Junco Sobral - Ceará (88) 3614-5520, das 08 às 11h e das 14 às 17h, e serão entregues exclusivamente ao candidato (munido de documento de identificação com foto) ou procurador. No caso de procurador, este deve entregar procuração pública (original ou cópia autenticada), bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto, do Procurador. Os candidatos inconformados com os seus INDEFERIMENTOS, querendo, dentro do prazo e forma já estabelecidos nos Editais nº 1/2015 e 5/2016, qual seja de 27/07/2016 a 29/07/2016, poderão apresentar recursos pormenorizados, fundamentando suas razões, podendo apresentar novos documentos capazes de solucionar as motivações do Indeferimento, junto a ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, Av. John Sanford, 1320. Junco Sobral - Ceará (88) 3614-5520, das 08 às 11h e das 14 às 17h. No caso de interposição de recurso, não serão aceitos escritos à mão e sem fundamentação lógica e detalhada, que demonstre suas razões. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecido. Sobral/CE, 26 de julho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

ANEXO I - SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS DEFERIDAS		
LISTA DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
N	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	ADINA ANTONIA SANTOS SILVA	DEFERIDO
2	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3	ALEXANDRE DO NASCIMENTO ARAUJO	DEFERIDO
4	ALINE CRISTINA GAMELEIRA PEREIRA	DEFERIDO
5	ALINE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO
6	AMANDA PARENTE LIMA	DEFERIDO
7	ANA CARLA PINHEIRO LIMA	DEFERIDO
8	ANA CARMELIA DO VALE LIMA	DEFERIDO
9	ANA CELIA SOUSA GOMES	DEFERIDO
10	ANA CLAUDIA DE ANDRADE ALVES	DEFERIDO
11	ANA CLEIDE TELES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
12	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
13	ANA CRISTINA SENHORINHA ANDRADE	DEFERIDO
14	ANA GLAUCIA AGUSTINHO SOUZA	DEFERIDO
15	ANA LAIS MENDES DE PAULA	DEFERIDO
16	ANA LOURDES AMARO ANDRADE	DEFERIDO
17	ANA LUCIA DE MATOS DUARTE	DEFERIDO
18	ANA LUCIA TORRES BOMFIM	DEFERIDO
19	ANA MICHELLE CARNEIRO COSTA	DEFERIDO
20	ANA MONICA PINTO GOMES	DEFERIDO
21	ANA PATRICIA DE SOUSA	DEFERIDO
22	ANA PAULA COSTA ARAGAO	DEFERIDO
23	ANA PAULA FROTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
24	ANA QUITERIA FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
25	ANA SINTHIELLY FIDELIX ALVES	DEFERIDO
26	ANALUCIA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
27	ANDRESSA LINHARES DE SOUSA	DEFERIDO
28	ANDREZZA FURTADO TEIXEIRA	DEFERIDO
29	ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
30	ANGELICA DA PONTE OLIVEIRA	DEFERIDO
31	ANTONIA CLEANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
32	ANTONIA ERLANE DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
33	ANTONIA LEILIANE DA SILVA	DEFERIDO
34	ANTONIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35	ANTONIA SAMARA UCHOA SIQUEIRA	DEFERIDO
36	ANTONIA VALCILENE DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO
37	ANTONIO MARCONES BORGES PEREIRA	DEFERIDO
38	ANTONIO REGINO DA CRUZ	DEFERIDO
39	ARISLIDIA DA SILVA LAUREANO	DEFERIDO
40	ARYANE FURTADO MELO	DEFERIDO
41	CAMILA GONCALVES DA COSTA	DEFERIDO
42	CARLA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	DEFERIDO
43	CARMEM IRENI ARAUJO MONTE	DEFERIDO
44	CAROLINE MARIA MATOS DA SILVA	DEFERIDO
45	CASSIO BARROS FREIRE	DEFERIDO
46	CELINA GADELHA GOMES	DEFERIDO
47	CICERO APARECIDO ALVES DA CRUZ	DEFERIDO
48	CILEUDA VIEIRA SILVA	DEFERIDO
49	CLAUDIA DA SILVA	DEFERIDO
50	CLAUDIA ROBERTA SOUSA LIMA	DEFERIDO
51	CLAUDIMAR BEZERRA RIPARDO	DEFERIDO
52	CLEBES RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
53	CLEICIANE TEIXEIRA PEREIRA	DEFERIDO
54	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
55	CRISTIANE FARIAS SILVA	DEFERIDO
56	CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
57	CRISTIANE MOREIRA MESQUITA	DEFERIDO
58	CRISTINA ROCHA BEZERRA	DEFERIDO
59	DAIANE FRANCA DE SOUSA	DEFERIDO
60	DANIELE GONCALVES MESQUITA	DEFERIDO
61	DANIELE NEVES SOUZA	DEFERIDO
62	DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA	DEFERIDO
63	DENNIS MACLEAN BRANDAO LINHARES	DEFERIDO
64	DINA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
65	DOLANNE SILVA ALCANTARA PEREIRA	DEFERIDO
66	EDMILSON FERREIRA BEZERRA FILHO	DEFERIDO
67	EDMUNDO DAMASCENO TIBURCIO	DEFERIDO
68	EDNA DE SOUSA FERNANDES	DEFERIDO
69	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
70	ELISETE LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
71	ELIZABETH ADRIA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
72	ELSA LIMA MENDONCA	DEFERIDO
73	ELZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	DEFERIDO
74	EMANUEL LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
75	EREMILDA ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
76	ERICA MARA CARNEIRO CANAFISTULA	DEFERIDO
77	ERIVANIA AVILA CRUZ	DEFERIDO
78	EVARISTO MAGILSON RAMOS FERREIRA	DEFERIDO
79	FABIANA DE SOUSA SILVA	DEFERIDO
80	FELIPE ALYSON SILVA MACEDO	DEFERIDO
81	FLAVIA ALVES FERREIRA	DEFERIDO
82	FRANCILANE DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
83	FRANCINE GEOVANNA DO NASCIMENTO BARROS	DEFERIDO
84	FRANCISCA CAROLINE FERREIRA FERNANDES	DEFERIDO
85	FRANCISCA DE PAULO MESQUITA	DEFERIDO
86	FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
87	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA	DEFERIDO
88	FRANCISCA TAMIRES DE BRITO SILVA	DEFERIDO
89	FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES	DEFERIDO
90	FRANCISCO BRENO CAMPOS DE LIMA	DEFERIDO
91	FRANCISCO CLEITON GOMES	DEFERIDO
92	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO	DEFERIDO

93	FRANCISCO DORIAN DA PONTE SILVA	DEFERIDO
94	FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA	DEFERIDO
95	FRANCISCO GALTIELY DA SILVA GERONIMO	DEFERIDO
96	FRANCISCO GLEIDSON DAVID FREIRE SILVA	DEFERIDO
97	FRANCISCO IGOR ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
98	FRANCISCO JOHNATAN CARVALHO COSTA	DEFERIDO
99	FRANCISCO JONAS SANTANA BRAGA	DEFERIDO
100	FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA	DEFERIDO
101	GEOVANI AGUIAR DA COSTA	DEFERIDO
102	GERLENE MARIA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
103	GERVANIA MOURA SOUSA	DEFERIDO
104	GILCELIO SILVA PAIVA	DEFERIDO
105	GLEYZIANE DE LOURDES PIRES VIANA	DEFERIDO
106	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
107	HERMES BRANDAO EVANGELISTA	DEFERIDO
108	INGRID DOS SANTOS SAMPAIO	DEFERIDO
109	IRENE DA SILVA RAMOS	DEFERIDO
110	IRISLANE DA FROTA MELO	DEFERIDO
111	ISABEL CRISTINA MARTINS	DEFERIDO
112	JANIELE FREIRE MONTE	DEFERIDO
113	JANIELLE DA SILVA MACARIO LOPES	DEFERIDO
114	JANIELLE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
115	JANILSON VIEIRA GOMES DE MELO	DEFERIDO
116	JEANE DOS SANTOS PARENTE	DEFERIDO
117	JEANE MADEIRA MESQUITA	DEFERIDO
118	JOAO CARLOS MORAIS NASCIMENTO	DEFERIDO
119	JOAO PAULO SILVINO XIMENES	DEFERIDO
120	JOELMA ALBUQUERQUE DE MESQUITA	DEFERIDO
121	JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
122	JORGIANA FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
123	JOSE CARLOS PAULO DE CASTRO	DEFERIDO
124	JOSE EDMILSON XIMENES DA SILVA FILHO	DEFERIDO
125	JOSE EDVALDO TEIXEIRA	DEFERIDO
126	JOSE EUFRASIO DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
127	JOSE FREDSON PEREIRA MENDES	DEFERIDO
128	JOSE GUILHERME MARTINS DE SOUSA	DEFERIDO
129	JOSE JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
130	JOSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS NETO	DEFERIDO
131	JOSIANE PINHEIRO LIMA	DEFERIDO
132	JULIA ALDAZI LOPES GOMES	DEFERIDO
133	KARLAMONNA XIMENES DA COSTA CARNEIRO	DEFERIDO
134	KELLY CRISTINA SANTOS SALES	DEFERIDO
135	KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
136	LAIS VIEIRA AGUIAR SOUSA	DEFERIDO
137	LEANDRO DE SOUSA FIALHO	DEFERIDO
138	LEIDE MARIA SILVA	DEFERIDO
139	LEIDIANE DE SOUSA BASTOS	DEFERIDO
140	LEILA MARIA PEREIRA DO CARMO	DEFERIDO
141	LEO DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
142	LUANA THAIS SOUSA ROBERTO	DEFERIDO
143	LUCIENE ARAGAO SOUSA	DEFERIDO
144	LUCILENE BOTO PRADO	DEFERIDO
145	LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA	DEFERIDO
146	LYAMARA GUALBERTO PEREIRA PEIXOTO	DEFERIDO
147	MARCELA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
148	MARCOS RONEY PONTE SALES	DEFERIDO
149	MARDEN LUCAS SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO
150	MARIA ADELANE RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO
151	MARIA ALINE DE PAIVA CARLOS	DEFERIDO
152	MARIA BENEDITA ARAGAO	DEFERIDO
153	MARIA CLEISIANE PINTO DUARTE FERNANDES	DEFERIDO
154	MARIA CRISTINA RODRIGUES	DEFERIDO
155	MARIA DAS GRAÇAS AVILA	DEFERIDO
156	MARIA DAS GRACAS VIDAL DOURADO	DEFERIDO
157	MARIA DE JESUS PINHEIRO PEREIRA	DEFERIDO
158	MARIA DE LOURDES LIMA FERREIRA	DEFERIDO
159	MARIA DILENE VASCONCELOS AMORIM	DEFERIDO
160	MARIA DO SOCORRO ALVES SEVERINO	DEFERIDO
161	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
162	MARIA ELISMAR DE VASCONCELOS	DEFERIDO
163	MARIA ERIKA SOUSA SILVA	DEFERIDO
164	MARIA JANECIA DA SILVA	DEFERIDO
165	MARIA JEANE RODRIGUES	DEFERIDO
166	MARIA JOCELINE BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDO
167	MARIA JOSE NILDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	DEFERIDO
168	MARIA LARA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
169	MARIA LENIZA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
170	MARIA LUANA DO NASCIMENTO DE MESQUITA	DEFERIDO
171	MARIA LUCILENE MARQUES CAVALCANTE	DEFERIDO
172	MARIA LUZIA FERREIRA BATISTA	DEFERIDO
173	MARIA LUZIA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
174	MARIA RENATA RIPARDO DE SOUZA	DEFERIDO
175	MARIA RITA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
176	MARIA ROSIANE MACHADO NASCIMENTO	DEFERIDO
177	MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
178	MARIA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
179	MARIA VALNEIDE OLIVEIRA CHAVES MESQUITA	DEFERIDO
180	MARIA VANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO
181	MARIA ZEILY GAMA DE SOUSA	DEFERIDO
182	MARIANA MESQUITA JERONIMO	DEFERIDO
183	MATEUS EWALD COSTA SOUZA	DEFERIDO
184	MICHELLE CARLA MENDES MARIANO	DEFERIDO
185	MICHELLE SILVA PARENTE	DEFERIDO
186	MIKAELE LOPES SILVA	DEFERIDO
187	MILENE CARLOS NASCIMENTO	DEFERIDO

188	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDO
189	MIRIA PAIVA FERREIRA	DEFERIDO
190	MOISES LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
191	NATALIA CARVALHO PARENTE	DEFERIDO
192	NATALIA DE ARAUJO ARAGAO	DEFERIDO
193	OLIVIA MARIA MARQUES DE SOUSA	DEFERIDO
194	PAULO JANDER POLICARPO DA SILVA	DEFERIDO
195	PEDRO HENRIQUE SABINO DE SOUZA	DEFERIDO
196	RAIMUNDA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	DEFERIDO
197	RAQUEL DO NASCIMENTO ALVES	DEFERIDO
198	RAQUEL MARA DE SOUZA POLICARPO	DEFERIDO
199	REBECA ANGELO SAMPAIO	DEFERIDO
200	RENAN VASCONCELOS DA PONTE	DEFERIDO
201	RENATA ADEODATO ARAGAO	DEFERIDO
202	REYVER BERNARDO AIRES	DEFERIDO
203	RITA DA SILVA LOPES	DEFERIDO
204	RITA ERISSMILDA LOPES	DEFERIDO
205	ROCILDA VASCONCELOS LIMA	DEFERIDO
206	RODRIGO SANTANA SOUSA	DEFERIDO
207	ROSANA MARIA PINTO RIBEIRO	DEFERIDO
208	ROSEANE VASCONCELOS ALVES	DEFERIDO
209	ROSELEIDE DE SOUSA SILVA ALVES	DEFERIDO
210	ROSILENE RODRIGUES MENDES	DEFERIDO
211	RUTH FREIRE MELO	DEFERIDO
212	SABRINA LIRA FROTA	DEFERIDO
213	SABRINA MATIAS VERAS	DEFERIDO
214	SAMARA PAIVA BEZERRA	DEFERIDO
215	SAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
216	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
217	SAMYLA SOUSA VASCONCELOS	DEFERIDO
218	SANDRYNE MENEZES PONTE	DEFERIDO
219	SILVANA MARIA PEREIRA MOTA	DEFERIDO
220	SILVANA MARIA RUFINO FRANCA	DEFERIDO
221	SILVANA XIMENES PRADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
222	SILVIA HELENA DE MORAIS FELIX	DEFERIDO
223	SIMONE LIMA SALES	DEFERIDO
224	SIRLIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO
225	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
226	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	DEFERIDO
227	SONIA STEPHANY NASCIMENTO LOPES	DEFERIDO
228	SUELY RIPARDO GADELHA	DEFERIDO
229	SUZANA DA COSTA NASCIMENTO	DEFERIDO
230	TALITA AGUIAR OLIVEIRA	DEFERIDO
231	TANIA ALMEIDA DE SOUSA	DEFERIDO
232	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA	DEFERIDO
233	TAYANA OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
234	TERESA CRISTINA COSTA CARVALHO	DEFERIDO
235	THAMILLES THAYANNE FROTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
236	THARLES DE MORAIS FIRMINO	DEFERIDO
237	VALDELICE MAGALHAES	DEFERIDO
238	VALDENE ARRUDA LINHARES SILVA	DEFERIDO
239	VALDERINA FARRAPO COSTA	DEFERIDO
240	VANESSA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
241	VERILANE ARAUJO	DEFERIDO
242	VERONICA MARIA DA SILVEIRA	DEFERIDO
243	WALERIA MENDES VASCONCELOS	DEFERIDO
244	YULLA DE SOUZA DUARTE	DEFERIDO
245	ZULIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO

36	CARLOS ERLAN PESSOA DE SOUSA	DEFERIDO
37	CARLOS HENRIQUE MOURA SANTOS	DEFERIDO
38	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE	DEFERIDO
39	CARLOS REINALDO ARAUJO DE SOUSA	DEFERIDO
40	CAROLINE LOPES CRUZ	DEFERIDO
41	CHEFFESON PATRICIO SOUSA ALMEIDA	DEFERIDO
42	CLAUDEVANIO VIEIRA BARROSO	DEFERIDO
43	CLAUDIO FELIPE MARTINS DE LIMA	DEFERIDO
44	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
45	CLAUZEVI STORARY DO CARMO CASTRO	DEFERIDO
46	CONSTANCIA PONTES MOURA	DEFERIDO
47	DANIEL LOURENCO ROSENDO DA SILVA	DEFERIDO
48	DANILO MESQUITA FRANCO	DEFERIDO
49	DAVID BIZERRIL CUNHA	DEFERIDO
50	EDMAR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
51	ELANO SALES RODRIGUES	DEFERIDO
52	EMANOEL GREGORIO GOMES	DEFERIDO
53	EMERSON DO NASCIMENTO ROCHA	DEFERIDO
54	ENOS PIRES LOPES	DEFERIDO
55	EXPEDITO JUNIOR ARAUJO	DEFERIDO
56	FABIO SILVA BRANDAO	DEFERIDO
57	FABRICIO ALVES CAVALCANTE	DEFERIDO
58	FELIPE SENA SILVA	DEFERIDO
59	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	DEFERIDO
60	FLAVIA PORTELA ARAUJO	DEFERIDO
61	FRANCIEDES DE SOUSA ALEXANDRE	DEFERIDO
62	FRANCISCO ALEXANDRE CORDEIRO SALGUEIRO	DEFERIDO
63	FRANCISCO ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO FROTA	DEFERIDO
64	FRANCISCO DE ASSIS ABEL FILHO	DEFERIDO
65	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAGAO	DEFERIDO
66	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DA SILVA	DEFERIDO
67	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO	DEFERIDO
68	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
69	FRANCISCO EDISON ARAUJO RODRIGUES FILHO	DEFERIDO
70	FRANCISCO ELIEZER HONORATO GOMES	DEFERIDO
71	FRANCISCO EMERSON FERNANDES PAULO	DEFERIDO
72	FRANCISCO ENAGIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
73	FRANCISCO ERLANDIO CARNEIRO	DEFERIDO
74	FRANCISCO GERARDO BARROS DA SILVEIRA	DEFERIDO
75	FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	DEFERIDO
76	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
77	FRANCISCO IVALDO MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
78	FRANCISCO IVO DA ROCHA BEZERRA	DEFERIDO
79	FRANCISCO JAILTON DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO
80	FRANCISCO JOCLIANO MARQUES SILVA	DEFERIDO
81	FRANCISCO JOEL LOIOLA SOUZA	DEFERIDO
82	FRANCISCO KENNEDY PEREIRA DE PAULA	DEFERIDO
83	FRANCISCO OSMARINO ESTEVAM DA SILVA	DEFERIDO
84	FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE MARIA	DEFERIDO
85	FRANCISCO SAMI CELESTINO DO AMARAL	DEFERIDO
86	FRANCISCO SAVIO GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
87	FRANCISCO SHELDON SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
88	FRANCISCO SILVERIO MARTINS	DEFERIDO
89	FRANCISCO VALDINEI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
90	FRANCISCO WALL YSON SANTOS MARTINS	DEFERIDO
91	GERARDO GABRIEL MENDES NETO	DEFERIDO
92	GERARDO LINHARES PRADO NETO	DEFERIDO
93	GERLAN LOPES DIAS	DEFERIDO
94	HAROLDO COELHO GOMES	DEFERIDO
95	ISMAEL MESQUITA DE MORAES	DEFERIDO
96	ISRAEL DIAS DE ALMEIDA	DEFERIDO
97	ITALO SILVEIRA PAIVA DE MESQUITA	DEFERIDO
98	IVANILDO ALBUQUERQUE CARNEIRO	DEFERIDO
99	IVO MARQUES MOREIRA	DEFERIDO
100	JACKSON DO NASCIMENTO TEODOSIO	DEFERIDO
101	JAILSON BALBINO SOUSA	DEFERIDO
102	JAKYS AVELINO COSTA	DEFERIDO
103	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
104	JEOVANILTO VASCONCELOS FRANCA	DEFERIDO
105	JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE	DEFERIDO
106	JOAO CORDEIRO DE ABREU	DEFERIDO
107	JOAO PAULO DA SILVA TORRES	DEFERIDO
108	JOAO PAULO GOMES CARNEIRO	DEFERIDO
109	JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
110	JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
111	JOAQUIM JASON PRADO ARAGAO	DEFERIDO
112	JOHNATAN JORGE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
113	JONAS ARAGAO VIEIRA	DEFERIDO
114	JOSE ADAUTO ARAUJO NETO	DEFERIDO
115	JOSE ALBANIR LIRA JUNIOR	DEFERIDO
116	JOSE CARLOS FERNANDES GAMELEIRA	DEFERIDO
117	JOSE LIONAN DA SILVA	DEFERIDO
118	JOSE LUDILSON ARAGAO VASCONCELOS JUNIOR	DEFERIDO
119	JOSE MARIA LIRA DE LIMA FILHO	DEFERIDO
120	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE	DEFERIDO
121	JOSE ROBERTO EUGENIO SALES	DEFERIDO
122	JOSE VALDO XAVIER JUNIOR	DEFERIDO
123	JOSE WELLINGTON SABINO ALVES	DEFERIDO
124	JOSE WILLAMS SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
125	JOSUE FERNANDES PINTO FILHO	DEFERIDO
126	JOSUE FILISMINO SALES	DEFERIDO
127	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUZA	DEFERIDO
128	JULIO CESAR DE MOURA BOTO	DEFERIDO
129	KELVIO MELO BEZERRA	DEFERIDO
130	LAYLSON COSTA OLIVEIRA	DEFERIDO

LISTA DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA		
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
N	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	ABIDORAL FELISMINO DA SILVA NETO	DEFERIDO
2	ADEMIR DO NASCIMENTO BALBINO	DEFERIDO
3	ADERSON SILVA ALCANTARA	DEFERIDO
4	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
5	AGNALDO MARQUES FERNANDES	DEFERIDO
6	ALAN ARAGAO SOUSA	DEFERIDO
7	ALAN FARRAPO CAMPOS	DEFERIDO
8	ALAN SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
9	ALEXANDRE DO VALE ALVES	DEFERIDO
10	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
11	ALISSON ARAUJO DIAS	DEFERIDO
12	ANA CELIA PEREIRA LOPES	DEFERIDO
13	ANA PATRICIA GOMES	DEFERIDO
14	ANDERSON CLAYTON RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
15	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	DEFERIDO
16	ANDRE LIMA RODRIGUES	DEFERIDO
17	ANTONIA HOLLACY GALVAO DE PINHO	DEFERIDO
18	ANTONIO ALISSON DA SILVA LEITE	DEFERIDO
19	ANTONIO AROLDO NASCIMENTO MENEZES	DEFERIDO
20	ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE	DEFERIDO
21	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
22	ANTONIO HERMANO VASCONCELOS JUNIOR	DEFERIDO
23	ANTONIO JOSE PAULO AMARAL	DEFERIDO
24	ANTONIO MURILLO DA SILVA FILHO	DEFERIDO
25	ANTONIO REGIS FERREIRA MENDES	DEFERIDO
26	ANTONIO RENNAN DE CASTRO GOMES	DEFERIDO
27	ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	DEFERIDO
28	ANTONIO SEBASTIAO SOUSA NASCIMENTO	DEFERIDO
29	ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
30	ARTUR CAVALCANTE MOTA	DEFERIDO
31	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO
32	CARINA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
33	CARLIANE RIBEIRO DE MATOS	DEFERIDO
34	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
35	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZUZA JUNIOR	DEFERIDO

131	LEONARDO FERREIRA AGUIAR	DEFERIDO
132	LEONARDO PEREIRA FERREIRA	DEFERIDO
133	LIBNY LIBERATO DE SOUSA	DEFERIDO
134	LIGERDANE DA PONTE LIRA	DEFERIDO
135	LUANA PORTELA PONTES	DEFERIDO
136	LUCAS PAULO ALBUQUERQUE	DEFERIDO
137	LUCIANO FARIAS HOLANDA	DEFERIDO
138	LUCIO ALEXSANDRO VASCONCELOS	DEFERIDO
139	LUCIVANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
140	LUIS HENRIQUE FURTADO SALES	DEFERIDO
141	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	DEFERIDO
142	MANOEL MESSIAS DE SOUSA FILHO	DEFERIDO
143	MARCO AURELIO FERNANDES COELHO DA SILVA	DEFERIDO
144	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
145	MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS	DEFERIDO
146	MARCOS LUIZ SOARES	DEFERIDO
147	MARCOS PAULINO GAMILEIRA VIEIRA	DEFERIDO
148	MARCOS WANBASTER PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
149	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
150	MARIA JANICE RODRIGUES	DEFERIDO
151	MARIA PRISCILA FARIAS MARQUES	DEFERIDO
152	MARIANE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
153	NARCELO RODRIGUES MUNIZ	DEFERIDO
154	ORLANDO SILVESTRE	DEFERIDO
155	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DURVAL	DEFERIDO
156	PEDRO EMANUEL DO VALE AGUIAR	DEFERIDO
157	PEDRO LUIS COSTA CARVALHO	DEFERIDO
158	PEDRO SAMUEL FREDERICO MENDES	DEFERIDO
159	RAONY FERNANDO TEIXEIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
160	REGINALDO DO NASCIMENTO CARLOS	DEFERIDO
161	REGINILDO DE SOUSA PEREIRA	DEFERIDO
162	RENATO MAURILIO DE CARVALHO PINHEIRO	DEFERIDO
163	RIKAARD BRUNO SILVA TITO	DEFERIDO
164	RODINEY LIMA DA SILVA	DEFERIDO
165	RODRIGO MARTINS LIMA	DEFERIDO
166	SHEILA CARMO LOPES	DEFERIDO
167	SILAS DOS SANTOS DE MARIA	DEFERIDO
168	SORAIA ALVES ZUZA FRANCA	DEFERIDO
169	TEOFILO OTHONY NUNES DE SOUSA	DEFERIDO
170	THALES MENEZES PEREIRA	DEFERIDO
171	THIAGO COELHO DE SOUSA	DEFERIDO
172	TIAGO DA CAMARA LINHARES	DEFERIDO
173	VALDIR MARQUES VASCONCELOS	DEFERIDO
174	VINICIUS MORAES DOS SANTOS	DEFERIDO
175	VIVIANE DA COSTA SILVA	DEFERIDO
176	WALLACE PAIVA SOUSA	DEFERIDO
177	WELTON WASHINGTON AUGUSTO	DEFERIDO
178	ZAMMES EMANUEL GOMES ARAUJO	DEFERIDO

41	FLAJANIO ISAC DE SOUSA CARNEIRO	INDEFERIDO
42	FLAVIO FRANCISCO MESQUITA SALES	INDEFERIDO
43	FRANCELE BRUNA DAS CHAGAS DA MOTA	INDEFERIDO
44	FRANCIEKE SOUSA MOTA	INDEFERIDO
45	FRANCISCA CHRISLANE DOS SANTOS MARQUES	INDEFERIDO
46	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MOURA	INDEFERIDO
47	FRANCISCA ELISANGELA COSTA LOPES	INDEFERIDO
48	FRANCISCA ELISANIA SOUSA BARROS	INDEFERIDO
49	FRANCISCA EVANEIDE ABREU	INDEFERIDO
50	FRANCISCO ANDRE SOARES MENDES	INDEFERIDO
51	FRANCISCO ARISTIDE GOMES RODRIGUES	INDEFERIDO
52	FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
53	FRANCISCO GETULHO SANTOS AVILA	INDEFERIDO
54	FRANCISCO HENRIQUE VALE FREIRE	INDEFERIDO
55	FRANCISCO IGOR COSTA DE PAIVA	INDEFERIDO
56	FRANCISCO RENATO HOLANDA FERNANDES	INDEFERIDO
57	FRANCISCO RONDINELE ANDRADE SILVA	INDEFERIDO
58	GIRNANDA DO MONTE ARAUJO	INDEFERIDO
59	GISLANE DA FROTA MELO	INDEFERIDO
60	GLAUCIENE PINTO TORRES	INDEFERIDO
61	GLAUCILENE DIAS DE SOUSA	INDEFERIDO
62	GLAUCILENE SILVA	INDEFERIDO
63	GLEIDCIANE VIRGINIA LIMA ALVES	INDEFERIDO
64	GRACILIA TELES GOMES	INDEFERIDO
65	HADDANIA KELLY RODRIGUES ALVES	INDEFERIDO
66	IRISNEIDE MOURAO RIBEIRO	INDEFERIDO
67	IRLANA PAIVA GOMES	INDEFERIDO
68	JAKELANE SOUSA GONCALVES	INDEFERIDO
69	JANA LUIZA DIAS LINHARES	INDEFERIDO
70	JAQUELINE SILVA LIBERATO	INDEFERIDO
71	JOAO VICTOR TAVARES MAGALHAES	INDEFERIDO
72	JOSE MACIANO CARNEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
73	JOSE REGINALDO OLIVEIRA ARTEIRO	INDEFERIDO
74	JOSE RONESELEY LIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO
75	JOSIELE MADEIRA DUARTE	INDEFERIDO
76	JOSILANE PAIVA DUARTE	INDEFERIDO
77	KEULE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
78	LAELTON FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
79	LANA BEATRIZ PESSOA DOS SANTOS	INDEFERIDO
80	LEHI MIDOS FERREIRA	INDEFERIDO
81	LIDIANE MARIA DA COSTA SANTOS	INDEFERIDO
82	LUCAS FARIAS DE LIMA	INDEFERIDO
83	LUIZA JAMILE GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
84	MARANNA GAMA VERIDIANO	INDEFERIDO
85	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO TORRES	INDEFERIDO
86	MARGARETE DE SOUSA LIBERATO	INDEFERIDO
87	MARIA ALBETIZA DE SOUSA COSTA	INDEFERIDO
88	MARIA ALCI DA SILVA TOMAS	INDEFERIDO
89	MARIA ALEXSANDRA SILVA NUNES	INDEFERIDO
90	MARIA ANDRESSA SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
91	MARIA DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
92	MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA	INDEFERIDO
93	MARIA EDVANIA TEIXEIRA LIRA	INDEFERIDO
94	MARIA ERIDNA SOUSA CASTRO	INDEFERIDO
95	MARIA ERIVANIA DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO
96	MARIA ESTEVA RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
97	MARIA FRANCINEIDE COSTA FERNANDES	INDEFERIDO
98	MARIA ILANDIA AGUIAR MESQUITA	INDEFERIDO
99	MARIA IVANY TORRES ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
100	MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
101	MARIA KATILANIA DUARTE SOUSA	INDEFERIDO
102	MARIA LUCENILDA ARAGAO	INDEFERIDO
103	MARIA LUZIRENE NASCIMENTO	INDEFERIDO
104	MARIA MARGARETH FONTENELE	INDEFERIDO
105	MARIA ROSIMAR XAVIER SOUZA	INDEFERIDO
106	MARIA TATIENE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
107	MARIA VALERIA REGINO SOARES	INDEFERIDO
108	MARLY MARQUES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
109	MICHELLY DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO
110	MIKELINE ALMEIDA GOMES	INDEFERIDO
111	MONICA MARIA DE MESQUITA MATOS	INDEFERIDO
112	NARCELO AVILA DE MOURA	INDEFERIDO
113	NATALIA ARRUDA LINHARES	INDEFERIDO
114	PAULO CLEBER BATISTA ALVES	INDEFERIDO
115	PAULO EMANOEL DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
116	PAULO ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA	INDEFERIDO
117	RACHEL OLIMPIO DOS SANTOS BRANDAO	INDEFERIDO
118	RAIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	INDEFERIDO
119	RAIMUNDA BARBOSA COSTA	INDEFERIDO
120	ROCHELLY OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
121	ROSA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA	INDEFERIDO
122	ROSANGELA VASCONCELOS SILVA	INDEFERIDO
123	ROZIELMA DE SOUSA MORAES	INDEFERIDO
124	SANDRA MARIA DE SOUZA SOARES	INDEFERIDO
125	SANDRA MARIA LOIOLA PEREIRA	INDEFERIDO
126	SANDRA NASCIMENTO AGOSTINHO	INDEFERIDO
127	SANDYNARA MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO
128	SILVANA MARIA DOS SANTOS SALES	INDEFERIDO
129	SILVIO JANDER GOMES PEREIRA	INDEFERIDO
130	SUELEN CRISTYNI COSTA DA SILVA	INDEFERIDO

ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS INDEFERIDAS

LISTA DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INDEFERIDA		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
N	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RAFAEL ROCHA SILVA	INDEFERIDO
2	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
3	ALANE GOMES LINO DE SOUSA	INDEFERIDO
4	ANA CARMELINDA SILVA XAVIER	INDEFERIDO
5	ANA PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA	INDEFERIDO
6	ANDREIA COSTA AZEVEDO	INDEFERIDO
7	ANTONIA GLEUCIENE ALMEIDA DO CARMO	INDEFERIDO
8	ANTONIA PATRICIA GIL ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
9	ANTONIA SANDRA MESQUITA XAVIER	INDEFERIDO
10	ANTONIO CARLOS BALBINO SALGUEIRO	INDEFERIDO
11	ANTONIO GERBSON DA SILVA	INDEFERIDO
12	ANTONIO MATHEUS DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO
13	ANTONIO VICTOR ALVES VIEIRA	INDEFERIDO
14	ARIANE RODRIGUES DE SOUSA	INDEFERIDO
15	BENEDITA BARBOZA CARDOSO	INDEFERIDO
16	BENEDITA BARROS SAMPAIO	INDEFERIDO
17	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA TEIXEIRA	INDEFERIDO
18	CARLOS MAGNO VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
19	CARLOTA KAREN GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO
20	CARMELIONEIDE COSTA PESSOA	INDEFERIDO
21	CLAUDIA MARIA GOMES ROCHA	INDEFERIDO
22	DAIANA HERCULANO DE SALES	INDEFERIDO
23	DAIANE DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO
24	DAIANE LOBO GOMES	INDEFERIDO
25	DANIELE DE SOUSA LIMA	INDEFERIDO
26	DARA ANSELMO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
27	DENISE DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO
28	DENNYMARA DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO
29	DIANA KELLY PAULINO SOUSA	INDEFERIDO
30	DIANA SIQUEIRA COSTA	INDEFERIDO
31	DINA MARCIA DE SOUSA ARAUJO	INDEFERIDO
32	DRUCILLA DURVAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
33	EDILANE NASCIMENTO BATISTA	INDEFERIDO
34	ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO	INDEFERIDO
35	ELIANA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDO
36	ELIVANDA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
37	EWERTON FILLIPE DA SILVA LUCATTI	INDEFERIDO
38	FABIANA OLIVEIRA REINALDO	INDEFERIDO
39	FABIO JUNIOR ROCHA	INDEFERIDO
40	FELIPE REGINO OLIVEIRA	INDEFERIDO

131	SYNTHIA SAMARA DOS SANTOS ROCHA	INDEFERIDO
132	TAMILES SOUSA DE ASSIS	INDEFERIDO
133	TANIA GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
134	TANISE ARAR PERIN	INDEFERIDO
135	THAINARA DOS SANTOS VIDAL	INDEFERIDO
136	THIARA ALVES PACIFICO	INDEFERIDO
137	TICIANO DE PAULA CARNEIRO	INDEFERIDO
138	VALERIA CUNHA MATOS ANDRADE	INDEFERIDO
139	VANESSA LOPES ROBERTO	INDEFERIDO
140	VANESSA MOURA ARCANJO	INDEFERIDO
141	VIVIANE SILVEIRA BEZERRA	INDEFERIDO
142	VANESSA SOUSA RODRIGUES	INDEFERIDO
143	WANESSA MARIA CHAVES DE SOUSA PONTE	INDEFERIDO
144	YANA PATRICIA AMORIM SALES	INDEFERIDO

**LISTA DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INDEFERIDA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

N	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	MARIA DO CARMO LEONARDO BASTOS	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 21 DE JULHO DE 2016. Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2016) na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às 8:00 realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1) Apresentação dos projetos concorrentes para o Edital de Financiamento do Itaú Social. Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): TITULARES: Valéria Araújo Lima Mesquita (Presidente do CMDCA), Shyrlyne de Nascimento Sousa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Luisiany Prado Mouta (Fazenda Esperança), Ana Patrícia Fernandes de Oliveira (FESC), Andréa Madeira de Albuquerque (Secretaria de Cultura e Turismo), Raimundo Pedro Justino de Orlanda (Instituto Teias da Juventude), Maria Inês de O Silva (Sociedade de Apoio às Famílias Sobralense), Fernanda Maria Matias Sousa (Coordenadoria da Juventude). SUPLENTE: Elisângela Rocha Aguiar (Sociedade de Apoio às Famílias Sobralense). CONVIDADOS: Maraísa Rodrigues de Mendonça Mesquita (assistente social da APAE) COMPLETAR. A Presidente do CMDCA Valéria Araújo Lima Mesquita saudou a todos os presentes e desejou que o Conselho se empenhasse a realizar ações maravilhosas voltadas para crianças e adolescentes neste ano de dois mil e dezesseis (2016) e que este é o intuito de fazer parte deste Conselho. Após a saudação a Presidente iniciou a reunião, informando sobre: O refinanciamento do projeto Casa Acolhedora pelo terceiro ano consecutivo, aprovada após a visita do representante da Fundação Itaú Social; A visita técnica dos representantes da Votorantin ao Conselho e ao Projeto Tô na Área que ocorrerá nos dias sete (07) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), para conhecer a estrutura e o funcionamento do projeto, na ocasião todos os conselheiros serão convocados a estarem presentes. Ressaltou a importância dos conselheiros acompanhar os projetos financiados através do FMDCA, e que os conselheiros estão com transporte disponível para realização de visita técnicas, devendo apenas ser marcado com a secretária executiva antecipadamente. Explanou sobre os primeiros resultados do projeto Psiclindo executado pelo Educa Social, último projeto a receber o recurso do edital do CMDCA. Como principais informes: A realização do Encontro Regional para orientações sobre a construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, que será promovido pelo Conselho Estadual (CEDCA-CE) nos dias vinte e seis e vinte e sete (26 e 27) de julho de dois mil e dezesseis (2016), das oito às dezesseis (8:00 às 16:00), no Centro de Educação à Distância de Sobral, para conselheiros direitos, tutelares e adolescentes e a Capacitação para Coordenação do Projeto Tô na Área e um conselheiro de direito da comissão de acompanhamento do FMDCA, que será em vinte (20) de setembro de dois mil e dezesseis (2016) em São Paulo. O conselheiro Pedro informou que o representante do Itaú Social visitou o projeto Sopramus, e fez uma boa avaliação das atividades do projeto. A presidente Valéria solicitou ao Pedro que informe às escolas que estão sendo desenvolvido o projeto, inicialmente foram pensadas as Escolas Sinhá Sabóia e Raul Monte, após conversas com a secretaria de educação foi percebido a necessidade de desenvolver o projetos em outras escolas, que atualmente são as escolas:

Ieda Frota, CAIC, Padre Osvaldo Chaves e Carlos Jereissati. A conselheira Elisângela informou que estão abertas inscrições no site da UVA para I Ciclo de Formação Sócio Cultural, sendo a segunda palestra Elaboração de Projetos as oito e trinta (8:30) no dia vinte e oito (28) de julho no Centro de Ciências Humanas. Após os informes, a presidente Valéria ressaltou a importância da realização dessa reunião para selecionar o projeto que será inscrito no Edital de Financiamento de dois mil e dezesseis (2016) da Fundação Itaú Social, e consultou o colegiado quanto à forma de escolha dos projetos, sendo escolhido por unanimidade o voto aberto, após as apresentações dos projetos fixadas em vinte minutos ininterruptos e sendo as dúvidas esclarecidas através de debate no tempo máximo de vinte minutos após todas as apresentações. Foi informado que a instituição executora do projeto escolhido terá cinco dias para realizarem as alterações solicitadas pelo colegiado do CMDCA. Após a deliberação sobre as regras de apreciação, a presidente Valéria passou a palavra para a representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Maraísa (assistente social) que iniciou a apresentação do projeto “Incluindo com arte, cultura e tecnologia” voltado para inclusão de pessoas com deficiência, proposto pela APAE Sobral, instituição que atua a vinte e seis (26) anos ofertando a pessoas com deficiência e seus familiares serviços de saúde, esporte, estimulação precoce, lazer, cultura, hidroterapia, neuroterapia, pediatria, psiquiatria, nutrição (em parceria com INTA) funcionando em três prédios, atualmente atende duzentas e oitenta (280) pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos) e suas famílias recebem acompanhamento sócio-familiar, psicossocial. Esse projeto tem como objetivo ofertar atividades de artes integradas, cultura e tecnologia através da informática, serão ministradas aulas de violino, teclado, percussão, balé infantil, teatro música, dança, com intuito de formar grupos de apresentação como o grupo Samba Apaiana. Será realizada uma sensibilização com as famílias quanto o empoderamento social dessas pessoas; uma capacitação dos educadores quanto a suas dificuldades do processo ensino aprendizagem os quais estes estão inseridos, para que esses possam despertar o interesse da pessoa com deficiência. A metodologia será com aulas didáticas e vivenciais, com o aspecto mais importante a aprendizagem de forma lúdica, sendo pré-requisito a matrícula formal na escola escolar regular, sendo o público prioritário aquele que se encontra em evasão ou infrequência escolar. A contrapartida da instituição consiste nos atendimentos multiprofissionais (fisioterapia, assistência social, psicólogos, dentistas, educador físico, neuropediatra, nutricionista e psiquiatra), em aula de informática e acesso a internet. O projeto visa auxiliar no desenvolvimento motor e psíquico, estimulando a criatividade, a liberdade de expressão, artística, melhoramento do processo de ensino aprendizagem, através do estímulo a autoestima e a descoberta de talentos, além da inclusão digital, cultural e escolar. A senhora Maraísa finalizou sua apresentação com um vídeo sobre as atividades da instituição. Após a apresentação a presidente Valéria passou a palavra para a representante do Instituto Teias da Juventude, a pedagoga Joelina especialista em saúde do adolescente e mestre em educação, e coordenadora do projeto Sopramus Vidas, que iniciou a apresentação da proposta do projeto no intuito de dar continuidade ao projeto através de um refinanciamento, por isso o instituto veio apresentar a proposta para de dois mil e dezessete (2017) buscando concorrer ao edital de dois mil e dezesseis (2016) da Fundação Itaú Social. Foram mostradas algumas atividades executadas pelo projeto durante esses primeiros meses do ano. O projeto pretende atuar com crianças e adolescente de seis a quatorze anos da rede formal de ensino que apresentem desinteresse no aprendizado, e viva em situação de vulnerabilidade social, assim como a proposta anterior o projeto pretende atuar em quatro territórios (CAIC, Trajano de Medeiros, Osvaldo Chaves, Carlos Jereissati, Ieda Frota e Emílio Sedin), objetivo é promover o estímulo a educação através de estímulos musicais, a meta é atender cento e cinquenta (150) crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social. A metodologia é a inserção e formação artística, fomentar a produção cultural e também desenvolver ações de educação preventivas sobre saúde, droga, e questões relacionadas às violações dos direitos. Em cada território terá um educador social e um agente juvenil indicado por cada escola. Serão realizadas visitas registradas no instrumental de visita para acompanhar o desempenho das crianças e adolescentes atendidos. Após a apresentação a presidente Valéria passou a palavra a representante da Sociedade de Apoio às Famílias Sobralenses, a senhora Elisângela para apresentar a proposta do projeto “Nas Trilhas do Saber” que surgiu como demanda estratégica em trabalhar o reforço escolar devido a pouca noção de compreensão de texto e de escrita das crianças e adolescentes atendidos pela SAFS

percebidas por nossos profissionais. Foi procurada a secretária de educação no intuito de para formar uma parceria para atender oitenta (80) crianças do primeiro e segundo ano escolar, que apresentem dificuldades de aprendizado, com um reforço escolar de forma lúdica e multidisciplinar no contraturno escolar através de cultura, esporte e lazer (atendendo os bairros do Dom José e do Sumaré). Serão ofertadas oficinas de literatura, educação ambiental e de esportes com objetivo de fortalecer os vínculos, a cidadania, o desenvolvimento comunitário, a leitura, a compreensão textual, o protagonismo individual. O projeto irá funcionar com três turmas de vinte beneficiários em três dias no contraturno escolar. A senhora Elisângela apresentou o cronograma de desenvolvimento do projeto e ressaltou como resultados esperados a permanência do beneficiário na escola, a melhoria da qualidade do aprendizado, despertar o prazer de estudar e melhorar os relacionamentos interpessoais num viés da cultura de paz. Serão promovidas oficinas, dois passeios de lazer anuais, três apresentações culturais anuais, visitas domiciliares, palestras socioeducativas e intercâmbio escolar, atendimento psicopedagogo. A senhora Elisângela finalizou sua apresentação demonstrando o orçamento do projeto e repassou a palavra a presidente Valéria que iniciou o debate com o colegiado e os representantes das instituições para o esclarecimento de dúvidas e sugestões. Iniciou indagando a representante da APAE sobre os dias em que será desenvolvido o projeto, prontamente respondeu que o mesmo será de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar conforme o interesse dos beneficiados, que contaram com transporte. Em seguida perguntou a representante da SAFS sobre o motivo do projeto como público alvo somente e crianças ter de seis a oito anos, que ressaltou a importância de focar as séries iniciais, pois nas outras séries a escolar oferta mais rigorosamente o reforço escolar. A presidente Valéria sugeriu ampliar a faixa etária do projeto. O conselheiro Pedro indagou sobre a parceria com a secretária de educação, a Maraísa explicou que essa parceria já existe para inclusão real das pessoas com deficiência, principalmente quando surgir situações de dificuldades, tanto dos pais como dos profissionais. A conselheira Patrícia qual a diferença entre o agente juvenil e agente comunitário, a representante do projeto Sopramos explicou que o agente comunitário é um ex-aluno que atuará na comunidade com buscas ativas e o acompanhamento do desempenho dos beneficiários e o juvenil é um aluno que terá a mesma missão dentro da escola, e ambos terão um auxílio financeiro. A presidente Valéria ressaltou que o orçamento do projeto da APAE precisa ser reformulado pois no momento da prestação de contas será complicado, pois não se podem colocar contribuições de contas da instituição, mas o que será realmente gasto como o desenvolvimento do projeto. Também sugeriu o orçamento do projeto da SAFS apresente mais contrapartidas, para que a Fundação Itaú não indague quanto à sustentabilidade do projeto caso não refinance o mesmo. Sem mais indagações ou sugestões, a presidente Valéria ressaltou que as três propostas estão muito boas, explicou ao colegiado que não pode ter abstenções nos votos devido à importância desta seleção, e iniciou votação: O projeto da APAE recebeu a maioria dos votos (no total de quatro), o projeto Sopramos recebeu três votos e o projeto da SAFS recebeu um voto. A presidente Valéria enfatizou que a proposta do projeto da APAE estando muito boa necessita reformular alguns itens principalmente orçamentários e ressaltou que a instituição tem o prazo de cinco dias para apresentar as reformulações, deixando marcada a reunião para apresentação dessas alterações solicitadas para o dia vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezesseis (2016) (sexta-feira). Após a votação também foram sugeridas alterações nos outros projetos, foi informado sobre o convite do Senhor Marcio do Seminário de Segurança do Trabalho no campo, e que a promotora da Segunda Vara da Infância e da Juventude, Doutora Rosina, entrou em contato com a presidente Valéria, dizendo que vem acompanhando o trabalho do CMDCA e dos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente o projeto Tô na Área para jovens egressos de medidas socioeducativas, sugerindo depositar os recursos apreendidos na conclusão dos processos de tráfico de drogas na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relembrou sobre a proposta de lançamento de edital para financiamento dos projetos com recursos do FMDCA, marcando reunião para agosto para discutir sobre o edital e sobre o trabalho das comissões permanentes.

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 – CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVA O PROJETO “INCLUINDO COM ARTE, CULTURA E TECNOLOGIA” PARA CONCORRER AO

EDITAL 2016 DE FINANCIAMENTO DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2016. **RESOLVE:** Artigo 1º - Aprovar o Projeto “Incluindo com arte, cultura e tecnologia” proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para concorrer ao financiamento da Fundação Itaú Social através do Edital 2016. Registre-se, Publique-se. Sobral, 26 de julho de 2016. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. **CONTRATADO:** LUIZA LUANA MELO FERREIRA GOMES CPF: 060.483.493-43 representada por sua mãe FRANCISCA LEDA ANDRADE FERREIRA GOMES CPF: 645.140.133-15 **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua C, Conjunto Cohab I, Nº 659, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 070/2016. **PROCESSO:** 04145/16. **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 14.07.2016 até 14.01.2017. **DATA:** 14/07/2016.

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV – FAR - Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por REGINO ANTÔNIO DE PINHO FILHO, brasileiro(a), economista(a), portador(a) da Carteira de Identidade 96002511422, expedida pela SSPDS/CE e CPF 760.234.197-04, na qualidade de Superintendente Regional Norte e Sul do Ceará, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º. Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3152-P, fls. 182, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º. Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3160-P, fls. 011," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.598.634/0001-37 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador(a) da Carteira de Identidade 2000002381169, expedida pela SSP-CE, CPF 139.662.513-53, residente e domiciliado à CE 362, Km 5, F. A. Grande - Alto Grande, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes: 1.OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. 1.1.O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014. 1.2.As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL JATOBÁ I, cadastrado no SIAPF sob o nº 0322.612-01, constituído de 168 (cento e sessenta e oito) unidades habitacionais, localizado à Rua 9, 500 - Bairro COHAB II- Sobral/CE. 2.PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 06 (seis) meses, distribuídos da seguinte forma: (i)

Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em xxx (citar por extenso) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em xxx (citar por extenso) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 06 (seis), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 101.813,59 (Cento e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ xxx (citar por extenso); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ xxx (citar por extenso) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 101.813,59 (Cento e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se a:

a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;

b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;

c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se a:

a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;

b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;

c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;

f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;

g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0554.006.00003000-9 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1 Os

documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará. E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

FORTALEZA, 01 de JUNHO de 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Regino Antônio de Pinho Filho - Superintendente Regional - PELA CAIXA EM NOME DO FAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeito Municipal - PELA CONVENIADA.

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR - Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por REGINO ANTÔNIO DE PINHO FILHO, brasileiro(a), economista(a), portador(a) da Carteira de Identidade 96002511422, expedida pela SSPDS/CE e CPF 760.234.197-04, na qualidade de Superintendente Regional Norte e Sul do Ceará, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º. Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3152-P, fls. 182, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º. Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3160-P, fls. 011, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.598.634/0001-37 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador(a) da Carteira de Identidade 2000002381169, expedida pela SSP-CE, CPF 139.662.513-53, residente e domiciliado à CE 362, Km 5, F. A. Grande - Alto Grande, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo

com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014. 1.2As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL JATOBÁ II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0322.610-84, constituído de 328 (trezentos e vinte e oito) unidades habitacionais, localizado à Avenida F, 2000 - Bairro COHAB II - Sobral/CE. 2.PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 06 (seis) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em xxx (citar por extenso) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em xxx (citar por extenso) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 06 (seis), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. 2.1Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio. 3.RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 196.603,53 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos), provenientes do FAR. 3.1Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ xxx (citar por extenso); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ xxx (citar por extenso) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 196.603,53 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos). 3.2Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período. 4.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 4.1A CAIXA obriga-se a: a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio; b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA; c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA. 4.2A CONVENIADA obriga-se a: a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional; b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA; c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos; d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio; e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento; f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social; g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio. 5.RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA. 5.1Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA. 6.LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0554.006.00003001-7 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. 6.1A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução. 7.RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem

como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros. 8.CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente. 9.COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico. 9.1.Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira. 9.2.Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR. 10.DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos participantes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014. 10.1A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os participantes. 11.MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado. 12.PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. 13.FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará. E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores. FORTALEZA, 01 de JUNHO de 2016. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Regino Antônio de Pinho Filho - Superintendente Regional - PELA CAIXA EM NOME DO FAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeito Municipal - PELA CONVENIADA.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº265/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 03606/16 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) NARA FERREIRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 9228, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2001 à 21 de maio de 1996, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2016 à 30 de novembro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de julho de 2016. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

SECRETARIA DO ESPORTE

ATO Nº 14.664/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. GERARDO AGUIAR XIMENES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão

de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Esporte deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário Interino de Esporte.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado Final de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 095_2016 Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de equipamento de telecomunicação para central de monitoramento e controle da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: DESERTO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de julho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para o “Projeto Gente Solidária”, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 30/05/2016 e homologado em 20/07/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de julho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	FRACASSADO	3.587,54	0,00	0,00	0,00%
2	FRACASSADO	2.834,81	0,00	0,00	0,00%
3	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	58.342,76	13.539,96	44.802,80	76,79%
4	FRACASSADO	1.076,43	0,00	0,00	0,00%
5	DIRCEU LONGO & CIA LTDA- EPP	2.480,01	2.480,00	0,01	0,00%
6	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	1.425,77	1.425,00	0,77	0,05%
7	FRACASSADO	1.663,63	0,00	0,00	0,00%
8	FRACASSADO	47.326,67	0,00	0,00	0,00%
9	FRACASSADO	6.166,33	0,00	0,00	0,00%
10	FRACASSADO	7.762,30	0,00	0,00	0,00%
11	FRACASSADO	1.774,86	0,00	0,00	0,00%
12	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	5.822,57	5.820,00	2,57	0,04%
13	FRACASSADO	12.670,08	0,00	0,00	0,00%
14	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	4.309,08	2.900,00	1.409,08	32,70%
15	FRACASSADO	5.783,33	0,00	0,00	0,00%
16	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	120,85	120,80	0,05	0,04%
17	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	409,37	409,00	0,37	0,09%
18	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	17.315,77	14.479,01	2.836,76	16,38%
19	FRACASSADO	14.208,03	0,00	0,00	0,00%
20	FRACASSADO	1.725,89	0,00	0,00	0,00%
21	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	7.011,89	6.540,00	471,89	6,73%
22	FRACASSADO	13.425,26	0,00	0,00	0,00%
23	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	1.040,70	1.040,00	0,70	0,07%
24	FRACASSADO	537,49	0,00	0,00	0,00%
25	FRACASSADO	810,38	0,00	0,00	0,00%
26	FRACASSADO	1.673,20	0,00	0,00	0,00%
27	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	17.126,60	7.596,00	9.530,60	55,65%
28	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	1.585,28	990,00	595,28	37,55%
29	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	6.122,62	6.122,00	0,62	0,01%
30	PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA ME	516,35	289,92	226,43	43,85%
31	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	2.105,63	2.100,00	5,63	0,27%
32	PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA ME	4.708,08	3.839,00	869,08	18,46%
33	PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA ME	2.623,28	2.599,00	24,28	0,93%

SUB-TOTAIS ----->

256.092,84 **72.289,69** 60.776,92 45,67%

VLR NÃO ADQUIRIDO----->

123.026,23

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088_2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA E SUAS UNIDADES, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 29/06/2016 e homologado

em 22/07/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de julho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - EPP	51.969,00	32.800,00	19.169,00	36,89%
2	BORDANDOT CONFECÇÕES EIRELI- ME	130.216,67	84.950,00	45.266,67	34,76%

SUB-TOTAIS ----->

182.185,67 **117.750,00** 64.435,67 35,37%

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/08/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Baracho, no Município de Sobral – CE.Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/07/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Reforma da Passagem Molhada no Rio Pajé – Assentamento São José III, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, POR HAVER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E INABILITADAS AS EMPRESAS: JOÃO TORRES FILHO ME E AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, POR ESTAREM EM DESACORDO COM EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 26/07/2016. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SOBRAL - CEARÁ, 26 DE JULHO DE 2016. VERÔNICA MONT' ALVERNE GUIMARÃES – PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/08/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da rede coletora de esgoto na Rua Evangelina Sabóia, Cohab II, no Município de Sobral/CE.Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/07/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/08/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto na Rua da Consolação, Bairro Expectativa, no Município de Sobral/CE.Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/07/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/08/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Construção do Sistema de

Abastecimento de Água da Localidade de Oiticica, Aracatiçu, Município de Sobral-Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/07/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** SERVELETRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado pelo Sr. ALFREDO FELIPE VIEIRA. **OBJETO:** Aquisição de bombas a serem utilizadas na manutenção e em eventuais instalações de novos reservatórios, chafarizes e poços na sede e distritos do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 085/2016. **VALOR:** R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** José Wellington de Sousa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** 20 de julho de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, representado pela Sra. CIBELLE DE SOUSA COELHO SANTOS. **OBJETO:** Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 203/2013, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o salário base, vale alimentação e cesta básica, adotando-se os índices na carta salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual passa a ser o valor de R\$ 1.334.618,76 (Hum milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) conforme processo nº 0363316 e parecer licitatório nº 387/2016. O presente apostilamento não está incluído o valor referente ao plano de saúde, instituído pela CCT de Asseio e Conservação de 2014, de modo que sua inclusão no presente apostilamento não implica em renúncia pela contratada de requerer futuramente sua percepção. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 203/2013. **DATA:** 12 de julho de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 012/2013-SESA/CPL, tendo em vista o intuito de adicionar o governo do Estado do Ceará no rol dos entes que financiam a obra objeto do contrato, devendo assim ser providenciada a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS - 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 563.974,45 (Quinhentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago com recurso orçamental do Tesouro Federal e Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0102.2011.44905100. **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS - 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 563.974,45 (Quinhentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago com recurso orçamental do Tesouro Federal e Municipal e do Governo do Estado do Ceará, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0102.2011.44905100, conforme processo nº 0404316. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 012/2013-SESA/CPL. **DATA:** 20 de julho de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 021/2013-SESA/CPL, tendo em vista o intuito de adicionar o governo do Estado do Ceará no rol dos entes que financiam a obra objeto do contrato, devendo assim ser providenciada a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS - 3.1. O valor

global deste Contrato é de R\$ 314.943,99 (Trezentos e quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser pago com recurso orçamental do Tesouro Federal e Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0102.2011.44905100. **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS - 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 314.943,99 (Trezentos e quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser pago com recurso orçamental do Tesouro Federal e Municipal e do Governo do Estado do Ceará, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0102.2011.44905100, conforme processo nº 0404116. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 021/2013-SESA/CPL. **DATA:** 20 de julho de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 007/2013-SESA/CPL, tendo em vista o intuito de adicionar o governo do Estado do Ceará no rol dos entes que financiam a obra objeto do contrato, devendo assim ser providenciada a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS - 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 443.194,74 (Quatrocentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) a ser pago com recurso orçamental do Tesouro Federal e Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0102.2011.44905100. **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS - 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 443.194,74 (Quatrocentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) a ser pago com recurso orçamental do Tesouro Federal e Municipal e do Governo do Estado do Ceará, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0102.2011.44905100, conforme processo nº 0404216. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 007/2013-SESA/CPL. **DATA:** 20 de julho de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS comunica o resultado da Dispensa nº 068/2016, que tem como objetivo a contratação da empresa CLINICA ALONGAMENTO RECONSTRUÇÃO OSTEOARTICULAR LTDA para viabilizar a contratação do Dr. Juvêncio Araújo Oliveira de Castro e equipe médica destinados a realização do procedimento cirúrgico denominado Tratamento de Fratura da Tibia no paciente FRANCISCO CLEITON ARAUJO DO NASCIMENTO, tendo como vencedor a empresa CLINICA ALONGAMENTO RECONSTRUÇÃO OSTEOARTICULAR LTDA com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **DATA:** 26/07/2016. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral – Ceará, 26 de julho de 2016. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação de Atenção Básica de Saúde do Município de Sobral, comunica o resultado da Dispensa nº 069/2016, que tem como objetivo a realização de contrato por tempo determinado com os Agentes Comunitários de Saúde do município de Sobral, tendo como vencedor a Sra. ADINA ANTÔNIA SANTOS SILVA e OUTROS com o valor global de R\$ 1.000.585,88 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **DATA:** 26/07/2016. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral – Ceará, 26 de julho de 2016. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU IADE/UA representado pela Sra. JOSEFA DÊIS BRITO SILVA. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Dispensa nº 133/2015, tendo em vista o equívoco informado na cláusula Quinta do referido contrato, no que se refere ao recurso que seria oriundo da Secretaria da Gestão do município de Sobral na seguinte rubrica: 0501.04.122.0407.2003.33903900, quando na verdade o correto seria que tal recurso fosse oriundo da Secretaria da Saúde, na seguinte rubrica: 0701.10301.0102.2011.33903900, devendo assim ser providenciada a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE

DE RECURSOS - Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão oriundos dos recursos do Orçamento da Secretaria da Gestão do Município de Sobral, na seguinte rubrica: 0501.04.122.0407.2003.33903900. **LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA-D A FONTE DE RECURSOS** - Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão oriundos dos recursos do Orçamento da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, na seguinte rubrica: 0701.10301.0102.2011.33903900. MODALIDADE: Dispensa nº 133/2015. DATA: 20 de julho de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 42/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o art. 36 do RJU; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Marcos Fábio Teixeira Lopes, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Operações – Operador de Processos Administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de julho de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

Impresso Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

Material de Expediente

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços
- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Leis Municipais

2007/2008

Sobral - Ceará

Os Fantásticos Estórias de Sobral

VEIAS

A SANTA PEREGRINA

Município de Sobral

Lei Orgânica